



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 033/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 13/09/2023, pelo Sr. **JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO**, Matrícula n.º 1323 e, **Considerando**, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária e integral por idade e tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO**, Matrícula n.º 1323, CPF n.º 361.070.774-72, lotado na Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano deste município, no cargo efetivo de Gari, FAIXA – F, NÍVEL – II, Classe I, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 3º da EC nº 47/2005, com redação dada pela EC nº 103/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 29 de setembro de 2023.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente